

Art. 1º DEFERIR a quinta prorrogação da requisição da servidora SIMONE APARECIDA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para prestar serviços no Cartório da 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009, alterada pela Resolução TRE-MT nº 1.635/2015 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 1 (um) ano a partir do dia 3/7/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

### **PORTARIA Nº 258/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 04907.2022-6, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CAROLINA MURCIA MAMPRIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ocupar a função comissionada de Chefe de Cartório, FC-6, vinculada ao Cartório da 33ª Zona Eleitoral - Peixoto De Azevedo, precedida de sua dispensa da função comissionada de Assistente I, FC-1, com efeitos a partir de 20/6/2022.

Art. 2º Designar a servidora SAMIRA MAGNA FERREIRA ANDRADE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I, FC-1, vinculada ao Cartório da 33ª Zona Eleitoral - Peixoto de Azevedo, a partir de 20/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

### **PORTARIA Nº 242/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere art. 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 45, de 28/7/2003, que regulamenta a concessão e o pagamento de férias aos servidores no âmbito deste Tribunal; CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar os afastamentos dos servidores deste Tribunal, a fim de não sobrecarregar o período de usufruto de férias no final do exercício; CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 04633.2022-0, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias pelos servidores efetivos e requisitados deste Tribunal até o dia 31 de julho de 2022.

§1º Caberá à chefia imediata avaliar previamente se o afastamento do servidor não trará prejuízo às atividades da unidade e se resultará em substituição do titular da Chefia de Cartório que importe em custos decorrentes de deslocamento de servidor de Zona Eleitoral diversa.

§2º Poderá ser marcado o gozo de férias para os meses de novembro/dezembro de 2022, nos termos da OS nº 45/2003/DG, desde que observadas as condições determinadas no parágrafo anterior.

§ 3º Aplica-se o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º para a fruição de folgas compensatórias.

Cuiabá, 13 de junho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

### **PORTARIA Nº 255/2022**

Concede averbação de tempo de serviço à servidora Leiliane Moreira de Almeida Mageste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 04311.2022-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder averbação de tempo de serviço e de contribuição à servidora LEILIANE MOREIRA DE ALMEIDA MAGESTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para fins de férias, nos seguintes termos:

Instituição	Período	Total	Fund. Legal	Efeitos
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	24/10/2018 a 10/05 /2022	1295 dias	Arts. 77 e 100 da Lei nº 8112 /90	Férias

Art. 2º A servidora faz jus ao usufruto de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2022, laborado no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11/12 /1990, conforme documentação emitida pelo mencionado órgão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

### **PORTARIA Nº 216/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 04216.2020-0,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição da servidora ZEYLA SANTANA BORGES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-MT), para continuar prestando serviços no Cartório da 15ª Zona Eleitoral - São Félix do Araguaia, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009, alterada pela Resolução TRE-MT nº 1.635/2015 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 1 (um) ano a partir do dia 4/8/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

### **PORTARIA Nº 218/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 04269.2022-8,

RESOLVE: